



## PORTARIA Nº 4.867, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

**CRIA O SISTEMA DE COMANDO DE OPERAÇÕES (SCO), NO MUNICÍPIO DE CASTELO – ES, PARA COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, .**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento em âmbito nacional do novo coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, que institui o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando a necessidade de adoção de ações coordenadas entre as Secretarias do Município de Castelo para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de reforçar, no âmbito do Município de Castelo, as determinações exaradas pelos Decretos Municipais anteriores, relacionados à pandemia global causada pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de gerar a conscientização da população, quanto ao risco do COVID-19 e às medidas de prevenção, enfatizando que a prevenção é a melhor alternativa para assegurar a saúde e a vida das pessoas;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criado e instituído, no município de Castelo - ES, o Sistema de Comando de Operações (SCO), sendo este um modelo gerencial para comandar, controlar e coordenar as operações de resposta em situações críticas, fornecendo um meio de articular os esforços de agências

individuais quando elas atuam com o objetivo comum de estabilizar uma situação crítica e proteger vidas, propriedades e o meio ambiente.

**Parágrafo único** – O SCO em pauta funcionará em parceria ao Centro de Operações de Emergência de Saúde (COES), instituído pela Portaria SEMSA n. 210, de 23 de abril de 2020, com fito no combate à epidemia de COVID-19.

**Art. 2º** – Compete ao SCO:

**I** – Providenciar e comandar a instalação e o funcionamento de barreiras sanitárias, juntamente ao COES;

**II** – Verificar as informações, junto ao “disk aglomeração”, criado pela SEMPLAN, e definir providências necessárias ao caso;

**III** – Gerenciar, junto à Assessoria de Comunicação, as divulgações e campanhas informativas e de orientação, para manutenção de distanciamento seguro, isolamento do grupo de risco, conscientização de não aglomeração e cuidados de higienização, bem como outras medidas preventivas já normatizadas;

**IV** – Coordenar o envio de comunicações oficiais para as empresas de transporte coletivo, orientando sobre a necessidade de intensificação da limpeza interna dos ônibus e congêneres;

**V** – Coordenar e orientar, junto ao Departamento de Posturas, ações de fiscalização e orientação dos horários de funcionamento comercial, observando as especificidades de cada setor, com pauta nas normas já publicadas;

**VI** – Gerenciar, junto à Assessoria de Comunicação, a divulgação de informativos e publicações no site da Prefeitura, em rádios, redes sociais e demais meios de comunicação, devendo ser ressaltada a importância de evitar aglomerações, realizar a higienização, regras para público dentro dos estabelecimentos comerciais, utilização de máscaras, utilização de álcool em gel e enfatizando a importância do grupo de risco manter o isolamento social adequado;

**VII** – Coordenar, junto à SEMSUR, o trabalho diário de higienização de áreas de concentração de pessoas, tais como postos de saúde, hospitais, áreas militares, rodoviárias, casas lotéricas, redes bancárias, praças públicas, farmácias e demais áreas de aglomeração do município;

**Art. 3º** – A composição do SCO está definida no organograma, constante no Anexo Único da presente Portaria.

**§ 1º** - O comando do SCO será compartilhado pelo Prefeito e pelo Coordenador Municipal de Defesa Civil.

**§ 2º** – O Coordenador Municipal de Defesa Civil, após definir as ações, junto ao Prefeito, cuidará de toda a articulação e execução dos atos, em relação aos demais membros e instâncias do SCO.

**§ 3º** – No Anexo Único também constará o nome dos componentes do SCO, bem como seus telefones de contato e órgão público que representam.

**Art. 4º** – A articulação e integração dos membros, designados para o SCO, observará, também, o Plano de Contingência, estabelecido pela Defesa Civil, bem como outras normativas de organização emergencial, já existentes neste município.

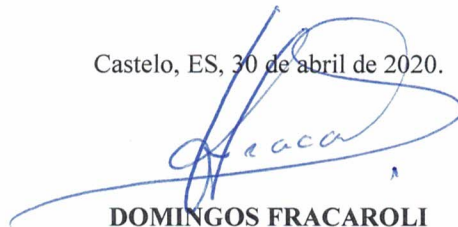
**Art. 5º** – O SCO reunir-se-á às segundas-feiras e sextas-feiras, no horário de 14:30, para definições de ações, compartilhamento de informações e demais atos pertinentes à situação em pauta.




**Art. 6º** – A desativação do SCO somente será realizada por meio de normativa municipal, análoga à de constituição, quando chefe do executivo entender que a ameaça foi controlada, eliminada ou encerrada a emergência de saúde pública.

**Art. 7º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição anterior em contrário.

Castelo, ES, 30 de abril de 2020.



**DOMINGOS FRACAROLI**  
**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Castelo/ES  
Em 04 / 05 / 2020  
  
Assinatura

ANEXO ÚNICO

SISTEMA DE COMANDO DE OPERAÇÕES - SCO - CASTELO-ES (COVID-19)

PREFEITO | COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Lúcio Casconetti  
(28) 99936-4032



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE  
Maura Faltanin Casconetti  
(28) 99914-2799

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE  
Patrícia Visentini Barbosa  
(28) 99953-6092

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ana Lucia Vinco Sacchim  
(28) 99973-4399

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SERVIÇOS URBANOS  
Celso Marcolan Casagrande  
(28) 99885-5116

POLÍCIA MILITAR  
Ca. P. Felipe Fratti Orlandi  
(28) 98815-4019

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO  
Gilberto Gava Marques  
(28) 99986-0070

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS  
Maurício Passabão  
(28) 99923-1520

DEFESA CIVIL MUNICIPAL  
(SITUAÇÃO)  
Matheus Grillo Campos  
(28) 99963-8189

DEFESA CIVIL MUNICIPAL  
(DOCUMENTAÇÃO)  
Thiago Alves Soares  
(28) 99907-0666

ASSESSORIA DE  
COMUNICAÇÃO  
Rachel Camporez Altoé  
(28) 99916-0209